



Federação Paranaense de Futebol de Salão

Rua Mal. Deodoro, 869 - 15º Andar - Conjuntos 1505/06 - CEP: 80.060-010

Fone: 041 3233-4571 - 041 3233-6257 - Curitiba - PR

Site Oficial: www.futsalparana.com.br - E-mail: fpfs@futsalparana.com.br

RESOLUÇÃO n.º 033/2019

REF.: REGULAMENTA A PROIBIÇÃO DE “TERCEIRIZAÇÃO” NOS SERVIÇOS DE ARBITRAGEM NO ESTADO DO PARANÁ, BEM COMO NA GESTÃO DAS ESCALAS

O Presidente da **FEDERAÇÃO PARANAENSE DE FUTEBOL DE SALÃO – FPFS**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o contido no Art. 16, §1º do Estatuto da Entidade, bem como a previsão insculpida no Regimento Interno da Arbitragem da FPFS, exercitando a autonomia descrita no art. 217, I da Constituição Federal do Brasil, **INFORMA E DETERMINA:**

CONSIDERANDO o contido no Estatuto da Federação Paranaense de Futebol de Salão, o qual prevê que esta Federação é a única entidade reconhecida e autorizada pela CBFS para promover e organizar a modalidade Futsal no território Paranaense.

CONSIDERANDO o contido no Estatuto e nos documentos emitidos pela CBFS, em especial a Resolução nº 001/2019, a qual ratifica que somente existe uma única entidade em cada Estado que possui legitimidade para gerir o Futsal em sua região, a saber, as Federações Estaduais.

CONSIDERANDO que a Federação Paranaense de Futebol de Salão, por ser a única Entidade autorizada a promover e fomentar a modalidade, também vem a ser a única a formar oficiais de arbitragem para atuar nas competições desta modalidade no estado, possuindo portanto uma Escola de Arbitragem para formar, capacitar e aprimorar seu quadro de arbitragem.

CONSIDERANDO ainda o contido no Regimento Interno da arbitragem, o qual veda de forma peremptória que oficiais federados atuem em qualquer competição ou partida sem a devida comunicação e autorização da FPFS, consoante se depreende do Art. 31, XVIII, “g”, *in verbis*:

XVIII – Será terminantemente proibido aos Oficiais de Arbitragem:

(...)



Federação Paranaense de Futebol de Salão

Rua Mal. Deodoro, 869 - 15º Andar - Conjuntos 1505/06 - CEP: 80.060-010

Fone: 041 3233-4571 - 041 3233-6257 - Curitiba - PR

Site Oficial: www.futsalparana.com.br - E-mail: fpfs@futsalparana.com.br

g) Atuar em competição ou partida extraoficial, isto é, em evento não organizado ou chancelado pela FPFS, salvo se expressamente autorizado pelo Departamento de Arbitragem.

CONSIDERANDO o convênio existente entre a FPFS e a Assofutsal/PR¹, entidade associativa que congrega todos os oficiais de arbitragem federados no Estado do Paraná, o qual tem por finalidade que esta associação auxilie o Depto. de Arbitragem da Federação no gerenciamento e gestão das escalas de arbitragem no estado, parceria existente desde 2010 e quem foi recentemente renovada pelas entidades.

CONSIDERANDO por oportuno esclarecer que o convênio acima noticiado em hipótese alguma confere a prerrogativa da Assofutsal “terceirizar” este gerenciamento com qualquer outra entidade, de modo que caso a mesma por algum motivo não possa atender determinada demanda, deverá recorrer ao Depto. de Arbitragem da FPFS para ajuste nas escalas, vez que este é o único Departamento competente e responsável para atuação nesta matéria.

DIANTE das premissas acima indicadas, o Presidente desta Entidade Regional de Administração do Desporto, **DETERMINA**:

- a) **FICA PROIBIDA** a “terceirização” da gestão de escalas de arbitragem de Futsal em todo o estado do Paraná, devendo este trabalho ser realizado apenas e tão somente pelo Depto. de Arbitragem da FPFS e por sua conveniada, ASSOFUTSAL, quando a esta for solicitado;
- b) **EM CASO DE DESCUMPRIMENTO**, procedimentos administrativos serão instaurados em face dos infratores, à luz da legislação e regimentos pertinentes ao caso.
- c) **Dê-se ciência** a todas as Entidades de Prática Desportivas filiadas, bem como às Ligas Regionais, Associações de oficiais de Arbitragem e demais agentes do futsal paranaense.

Esta resolução entra em vigor nesta data, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Jesuel Laureano Souza

Presidente da FPFS

Assinado Digitalmente

¹ FPFS e Assofutsal tem convênio formal firmado com o escopo precípuo de auxílio e gestão da arbitragem no Paraná, salientando que a única entidade associativa de oficiais de arbitragem **em âmbito estadual devidamente reconhecida e conveniada** com a FPFS, é a Assofutsal.